



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 222/2003

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual para o período de 2002 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Incluir na Lei 146/2001, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, para o período de 2002 a 2005, as ações abaixo relacionadas, detalhadas pelo anexo I integrante a esta Lei:

- Despesas Judiciais;
- Promover e dar condições de preservação ou recuperação da Mata Ciliar e Reserva Legal do Município, com os incentivos do ICMS Ecológico ou outros recursos orçamentários.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2003.

JESUEL DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 2002 A 2005

ANEXO II - RELAÇÃO DE AÇÕES POR PROGRAMAS

PROGRAMA AÇÕES

ÓRGÃO EXECUTOR

Legislativo Municipal

Câmara Municipal Despesas Judiciais

Departamento de Administração e Finanças

Administração Geral **Promover e dar condições de preservação ou recuperação da Mata Ciliar e Reserva Legal do Município, com os incentivos do ICMS Ecológico ou outros recursos orçamentários.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ PLANO PLURIANUAL - Período de 2002 a 2005.

Anexo I - Relação das Ações

AÇÕES - Despesas Judiciais.

OBJETIVOS - Dar atendimento e orientação nas ações do Legislativo Municipal para desenvolver suas atividades.

METAS - Assessoramento em Projetos e Ações do Legislativo.

AÇÕES - Preservação ao Meio Ambiente.

OBJETIVOS - Promover e dar condições de preservação ou recuperação da Mata Ciliar e Reserva Legal do Município, com os incentivos do ICMS Ecológico ou outros recursos orçamentários.

METAS - Preservação ou recuperação da Mata Ciliar e Reserva Legal.